



**RESOLUÇÃO nº 047, de 30 de novembro de 2007**

*Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, para o exercício de 2008 - Pessoa Física e Jurídica - incluindo a Taxa de Certidão de Projetos.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e demais alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 7º à Direção e ao colegiado deste CORECON, da citada Lei nº 1.411/51, no sentido de os Conselhos de Economia - Federal e Regionais - consubstanciarem os objetivos de sua ação mediante contribuições para o encaminhamento de questões fundamentais relativas ao desenvolvimento econômico e social do País, mobilizando para tal fim a categoria profissional;

**CONSIDERANDO** que, em obediência ao princípio da anualidade, as contribuições parafiscais são estabelecidas no ano anterior ao de sua vigência;

**CONSIDERANDO** os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho regional de Economia da 13ª Região, para o exercício de 2008, aprovados em Plenária de 24 de setembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do quadro em anexo, os valores relativos à cobrança das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, pelas Pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício de 2008.

§ 1º - Fica estabelecido que o valor da anuidade de **PESSOA FÍSICA** para o exercício de 2008 será de **R\$ 289,02** (duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), estabelecido entre os valores mínimo e máximo (R\$ 256,81 e R\$ 302,94) da tabela fixada pelo Conselho Federal de Economia, implantada pela Resolução COFECON nº 1.789/2007.

§ 2º - Fica estabelecido que o valor da anuidade de **PESSOA JURÍDICA** para o exercício de 2008 será em função da faixa de capital declarado pela empresa, conforme tabela fixada pelo Conselho Federal de Economia, implantada pela Resolução COFECON nº 1.789/2007.

§ 3º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para os **EMOLUMENTOS** de Pessoa Física e Jurídica: Taxa de Inscrição de Pessoa Física: R\$ 52,41; Taxa de Expedição de Carteira de Identidade Profissional: R\$ 41,93; Taxa para emissão de 2ª via de Carteira: R\$ 52,41; Taxa de Cancelamento e demais processos: R\$ 41,93; Taxa para emissão de Certidões de qualquer natureza: R\$ 41,93; Taxa de Inscrição de Pessoa Jurídica: R\$ 130,77; Registro Secundário de Pessoa Jurídica: R\$ 130,77; Taxa de Certidão de qualquer natureza (Alvará, etc): R\$ 57,15.



**Parágrafo Único** - Os valores fixados para o exercício de 2008, referente às anuidades de Pessoa física e jurídica e emolumentos, mencionados no artigo anterior, foram obtidos aplicando-se o valor de 4,8224% sobre as anuidades vigentes no exercício de 2007, representado o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro/2006 a agosto de 2007.

**Art. 2º** - Os pagamentos das Contribuições Parafiscais de Pessoa Física, referentes ao exercício de 2008, poderão ser efetuados em cota única ou em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento (inclusive) até o mês do pagamento, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 31 de março de 2008.

**Art. 3º** - Os pagamentos das Contribuições Parafiscais de Pessoa Jurídica, referentes ao exercício de 2008, poderão ser efetuados em cota única ou em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento (inclusive) até o mês do pagamento, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 31 de março de 2008.

**Art. 4º** - Tornar obrigatório, quando da solicitação da Certidão de Registro de Projeto, a apresentação da seguinte documentação: projeto original; declaração do economista responsável pelo projeto emitida pelo solicitante, para a devida chancela do CORECON-AM/RR; Contrato de Trabalho, onde conste a contratação do (a) economista para a elaboração, apresentação e acompanhamento do projeto nos órgãos para os quais for destinado e Resumo do projeto constando as seguintes informações: Órgãos de destino; Tipo de Projeto; Produtos; Economista responsável (se Autônomo) ou empresa responsável (se jurídico), incluindo os nomes dos economistas.

§ 1º - A Certidão de Registro de projetos, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) somente serão emitidas pelo CORECON-AM/RR mediante a apresentação de toda documentação e informações mencionadas no artigo anterior.

§ 2º - Fica estabelecido que o valor da Certidão de Projetos para o exercício de 2008 será de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), fixado pelo Conselho Regional de Economia da 13ª Região, em sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2007.

**Parágrafo Único** - O valor fixado para o exercício de 2008, referente à Certidão de Projeto, foi obtido aplicando-se o valor de 4,8224% sobre o valor praticado no exercício de 2007, representado o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro/2006 a agosto de 2007.

**Art. 5º** - A presente Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2007.

**Econ. Martinho Luís Gonçalves Azevedo**  
Presidente



# CORECON AM/RR

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Anexo à Resolução nº 1.789, de 11 de setembro de 2007 - COFECON  
Anexo à Resolução nº 047, de 30 de novembro de 2007 - CORECON-AM/RR

### PESSOA FÍSICA

#### I - Inscrições:

a) *Definitiva* ----- R\$ 52,41

#### II - Contribuição Parafiscal:

a) *Valor Base* ----- R\$ 289,02

#### b) Pagamento Antecipado:

Vencimentos:	Intervalos de Descontos (%)
Até 31.01.2008 -----	R\$ 8%
Até 29.02.2008 -----	R\$ 4%
Até 31.03.2008 -----	Sem desconto

#### c) Pagamento Parcelado - Descontos e prazos:

Sem desconto	Prazo de pagamento
1ª parcela	Até 31.03.2008
2ª parcela	Até 30.04.2008
3ª parcela	Até 31.05.2008

#### III - Emolumentos Diversos:

##### Pessoa Física e Jurídica:

Fato Gerador	Valor
Registro Pessoa Física	R\$ 52,41
Taxa de Expedição da Carteira Profissional	R\$ 41,93
Taxa de emissão de 2ª via de Carteira Profissional	R\$ 52,41
Taxa de cancelamento, Inscrição Remida, Suspensão de registro e outros	R\$ 41,93
Emissão de Certidão de qualquer natureza	R\$ 41,93
Registro Pessoa Jurídica (inscrição original)	R\$ 130,77
Registro Secundário de Pessoa Jurídica	R\$ 130,77
Emissão de Certidão de Pessoa Jurídica	R\$ 57,14

### PESSOA JURÍDICA

A anuidade para o exercício de 2008 será em função das faixas de capital social.

#### I - Inscrições:

a) *Original ou Definitiva*----- R\$ 130,77

b) *Secundária* ----- R\$130,77

c) *Certidões de qualquer natureza* ----- R\$ 57,14

#### II - Contribuição Parafiscal:

##### a) Pagamento Integral até 31.03.2008:

Faixas de Capital	Valor Único
Sem capital destacado ou com capital até R\$ 3.585,11	R\$ 342,20
Acima de R\$ 3.585,12 até R\$ 17.929,99	R\$ 424,61
Acima de R\$ 17.929,99 até R\$ 35.861,08	R\$ 509,31
Acima de R\$ 35.861,08 até R\$ 179.307,60	R\$ 767,97
Acima de R\$ 179.307,60 até R\$ 358.615,20	R\$ 938,50
Acima de R\$ 358.615,20 até R\$ 717.231,50	R\$ 1.109,04
Acima de R\$ 717.231,50 até R\$ 2.151.694,51	R\$ 1.364,27
Acima de R\$ 2.151.694,51 até R\$ 6.455.366,49	R\$ 2.046,41
Acima de R\$ 6.455.366,49 até R\$ 12.910.167,03	R\$ 2.864,74
Acima de R\$ 12.910.167,03	R\$ 4.010,42

##### b) Pagamento Parcelado: - Descontos e prazos:

Sem desconto	Prazo de pagamento
1ª parcela	Até 31.03.2008
2ª parcela	Até 30.04.2008
3ª parcela	Até 31.05.2008

**Nota: A fixação das anuidades vigentes para o exercício de 2008 foi obtida aplicando-se o valor de 4,8224% sobre as anuidades vigentes no exercício de 2007, representado o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2006 a agosto de 2007.**